



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 95/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa do servidor **Lucas Schmidt Salgado** (matrícula 27.002-2), da Diretoria de Gestão dos Membros - DIGEM, no Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**", a se realizar no período de **17 a 19 de junho de 2026**, na cidade de João Pessoa/PB. (doc.0999147).
2. O Memorando DIGEM (doc.0999198), o Despacho GABPR 19531 (doc.0999238), a Pesquisa de Preços de passagens aéreas para João Pessoa (0999740), a Planilha 0999760 e o Despacho DIGIC 19722 (doc.0999806) apresentam as tratativas internas e administrativas sobre a referida solicitação.
3. Verifica-se a inserção de documentos relativos à empresa organizadora do referido curso: Certidão RFB (0999742), Certidão TST (0999744), Certidão FGTS (0999746), Certidão Estadual (0999753) e Certidão Municipal (0999759).
4. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 179 (0999147) contém a exposição de motivos e a respectiva assinatura do interessado, bem como do Termo de Responsabilidade - Cursos 0999170.
4. A Informação Acadêmica (1000424) se manifesta pela regularidade do requerente junto à Secretaria Acadêmica.
5. Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Programação Curso - Cálculo de aposentadoria e pensões (0999174).
6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 19754 (0999876), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.
7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**" como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.
9. O Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**" apresenta as mudanças no regime previdenciário dos servidores públicos trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, destacando: • Reforma da Previdência: As regras gerais, transições e direitos adquiridos, além das ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03, 20/98 e Portaria MTP 1.467/22. • Cálculo de Aposentadorias e Pensões: Como operacionalizar concessões, cálculos e reajustes com base na legislação vigente. • Aposentadorias Especiais: Requisitos para servidores com deficiência, em atividades de risco ou expostos a agentes nocivos. • Pensões por Morte: Alterações trazidas pelas Leis 13.846/19 e 13.135/15. O curso inclui legislação atualizada, jurisprudência, estudos de casos e simulações, sendo essencial para profissionais que lidam com o regime previdenciário no setor público.
10. É destinado aos *profissionais que atuam ou desejam se especializar na Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), como gestores de recursos humanos, responsáveis por cadastro, folha de pagamento, análise e concessão de benefícios previdenciários, atendimento aos servidores, consultores jurídicos, equipes financeiras, de controle interno e externo, entre outros.*

11. Em relação às informações metodológicas e conceituais, o *curso inclui legislação atualizada, jurisprudência, estudos de casos e simulações, sendo essencial para profissionais que lidam com o regime previdenciário no setor público*. O curso abordará os seguintes conteúdos:

Visão Geral da Previdência Social no Brasil Regime Jurídico de Trabalho e Regime Previdenciário Regras Constitucionais para Concessão dos Benefícios Previdenciários de Aposentadorias dos Servidores Públicos (segundo a EC 103/19 e as ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03 e 20/98): • Regra do Direito Adquirido • Regras de Transição • Regra Geral (Disposições Transitórias) Apuração de tempo para aposentadoria • Tempo de serviço, Tempo fictício, Tempo de contribuição • Tempo de efetivo exercício no serviço público • Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo • Tempo de efetivo exercício para as aposentadorias especiais do §4º do art. 40 da CF Cálculo dos proventos de aposentadoria • Com base nas normas vigentes para aposentadorias com direito adquirido até 16/12/98 • Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/03 • Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito implementado no período de 31/12/03 a 19/02/04 • Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e no art. 3º da EC 47/05 • Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir de 20/02/04 – Regra Geral e Regra de Transição art. 2º da EC 41/03 • Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo ou na remuneração de contribuição, para aposentadorias com fundamento nas Regras de Transição do art. 4º e do art. 20 da EC 103/2019 • Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir da publicação da EC 103/2019 – Regra Geral Pensões por morte – Leis 13.846/19, 13.135/15, 10.887/04 e 8.213/91 • Dependentes previdenciários • Formas de cálculo • Integralidade x Aplicação de redutor • Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável • Duração da pensão • Habilitação posterior ou superveniente • Rateio, reversão, extinção Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte • Reajuste pela inflação x Paridade • ADI 4582/11 Aposentadorias Especiais do § 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do artigo 40 da Constituição Federal I. Exposição a agentes prejudiciais à saúde a. Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção) • Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção) • Art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS (INSS) • Portaria MTP 1.467/22 • Instrução processual • LTCAT e PPP • Conversão de tempo e Cálculo dos proventos • Abono de permanência • EC 103/19 (arts. 10 e 21) • Mandados de Injunção • Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS) • Portaria MTP 1.467/22 • Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência • Ajuste de tempo • Cálculo dos proventos • EC 103/19 (art. 22) • Mandados de Injunção • LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial • Portaria MTP 1.467/22 • Cálculo dos proventos • EC 103/19 (arts. 5º e 10) II. Servidor com deficiência • Mandados de Injunção • Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS) • Portaria MTP 1.467/22 • Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência • Ajuste de tempo e Cálculo dos proventos • EC 103/19 (art. 22) III. Atividades de risco • Mandados de Injunção • LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial • Portaria MTP 1.467/22 • Cálculo dos proventos • EC 103/19 (arts. 5º e 10) Tópicos relevantes • Contribuição previdenciária • Abono de permanência • Cessão/Licença/Afastamento • Verbas incorporáveis e não incorporáveis • Acumulação de cargos e de benefícios previdenciários • Aposentadorias especiais do §4º do artigo 40 da Constituição Federal (servidores com deficiência, atividades de risco e prejudiciais à saúde) • Contribuição previdenciária e aposentadoria do cargo comissionado, do contratado temporariamente e do agente político • União estável, união homoafetiva e concubinato • Teto remuneratório constitucional • Certidões de Tempo de Contribuição – Portaria MTP 1.467/22 Emenda Constitucional 103/19 – Reforma da Previdência (ADI's e esclarecimento de dúvidas) Portaria MTP 1.467/22 – Consolidação das normas dos RPPS Portarias SGP/SEDGG/ME 4.645/22 (pensão) e 10.360/22 (aposentadoria) Instrução Normativa INSS 128/22 Exercícios e estudos de casos.

12. Como ministrante, o **Prof. Mauricio Roberto de Souza Benedito**, Coautor do livro *“O Regime Previdenciário do Servidor Público de Acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 - Reforma da Previdência, Editora Foco Jurídico, 3ª edição, 2023”*. Auditor Fiscal do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Atuou como gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, onde exerceu o cargo de Diretor de Previdência Social, de 2002 a 2022, na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de PE – FUNAPE.

13. É oportuno, então, destacar que o Curso **"O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões"** configura-se em um espaço de aprendizagem e discussões. Desse modo, torna-se uma oportunidade para promoção de aperfeiçoamento profissional em consonância ao mapeamento de competências/funções e através da finalidade prevista para a área de atuação do requerente.

14. A solicitação de participação em evento externo foi requerida nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

15. Cabe ressaltar que dada a importância de incentivar e viabilizar o crescimento e o desenvolvimento

profissional dos servidores desta Corte e, em acordo com art. 19, § 3º, da referida Resolução, recomenda-se a socialização dos conteúdos relevantes com os servidores que atuam na área afim da temática do evento em questão, com o objetivo de promover a multiplicação efetiva do conhecimento, conforme expresso no Termo de Responsabilidade - Cursos 0999170.

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

16. Como indicada na Solicitação de Participação em Atividade Externa 179 (0999147), transcreve-se a exposição de motivos apresentada pelo solicitante:

O público alvo são de servidores que atuam diretamente na gestão de folha de pagamento e gestão de pessoal do órgão público. Outrossim, com a alta demanda desta Diretoria com os Membros inativos desta Corte, é salutar a atualização e reciclagem de conhecimento na área previdenciária.

Com as constantes alterações na legislação previdenciária o curso em questão será fundamental para atualização do servidor, visto que será abordado as principais mudanças no regime previdenciário no âmbito do funcionalismo público, com ênfase na regras gerais, de transição e de direitos adquiridos a luz da reforma da previdência. Ademais o presente curso abordará os cálculos de aposentadoria e pensões, além das aposentadorias especiais, abono de permanência e pensões previdenciárias.

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

17. A participação de servidor do TCETO no Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**" gera impacto pedagógico significativo ao aprofundar conhecimentos técnicos e normativos essenciais para a análise, concessão e fiscalização dos benefícios previdenciários no âmbito do serviço público. O estudo das alterações promovidas pela Reforma da Previdência, especialmente pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como das regras de transição, direitos adquiridos, aposentadorias especiais e pensões por morte, fortalece a capacidade de interpretação e aplicação da legislação previdenciária vigente. Além disso, a abordagem prática, baseada em jurisprudência atualizada, estudos de caso, simulações e cálculos de benefícios e reajustes, contribui para o aperfeiçoamento da atuação do servidor nas atividades de controle externo relacionadas aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), promovendo maior segurança jurídica, uniformidade de entendimento e qualidade técnica na apreciação dos atos de pessoal e na fiscalização da gestão previdenciária dos jurisdicionados.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

18. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito de participação do servidor **Lucas Schmidt Salgado** no Curso "**O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadoria e Pensões**".

19. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 29/05/2026, às 17:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1000059** e o código CRC **A3E4883B**.